

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 125/2019 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/12/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, estabelecida na CNA 2 LT 11 SL - 308, Taguatinga Norte/DF CEP 72.110-025, inscrita no CNPJ nº 25.110.938/0001-95 e CF/DF nº 07.773.773/001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI Nº 2468245 SSP-DF, inscrito no CPF sob Nº 733.217.291-72, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [29238981](#), p. 15), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [41558017](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [42268767](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [42288708](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00021118/2018-79**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos, a reabertura do prazo de execução e acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, passando o seu vencimento de 17/08/2020 para 11/09/2020.
- 1.3. Convalidam-se os atos praticados no período de 13/06/2020 até a formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, deduzido deste prazo o período de convalidação constante item 1.3. do presente Termo, com vencimento em 07/07/2020.
- 1.5. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 32.630,98 (trinta e dois mil seiscientos e trinta reais e noventa e oito centavos), correspondente a 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) do valor do objeto originalmente contrato.
- 1.6. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 868.218,66 (oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 900.849,64**

(novecentos mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [42102865](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE01705**, datada de 08/07/2020, no valor de R\$ 32.630,98 (trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos) - Doc. SEI/GDF nº [43225978](#), à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 125/2019 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME:

ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIMPIO DE PAULA, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/07/2020, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/07/2020, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42551430) **42551430** código CRC= **3EB18C7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00021118/2018-79

Doc. SEI/GDF 42551430

Criado por [84000749508](#), versão 22 por [8400074929X](#) em 09/07/2020 17:17:00.